



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1632

DE 18 DE Outubro

DE 2010.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 –
ASPROR 4/81, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81 – ASPROR 4/81**, inscrita no C.N.P.J. 04.243.512/0001-30, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha 63, Lote 14, Gleba 23 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

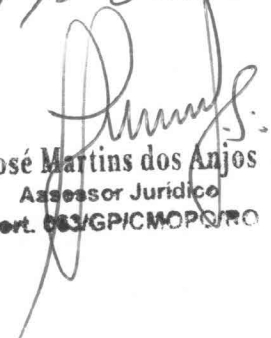
Palácio dos Pioneiros, em 18 de Outubro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



A
J. L. A. P.

Segue Lei N.º 1632 de
18/Outubro de 2010, para
as anotações Necessárias. -
Em, 19- Outubro- 2010


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GPICMOPRO



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 411/10, contendo 042 (quarenta e duas) folhas com Projeto de Lei nº 538 de 23 de setembro de 2010, conferido com a Lei nº. 1.632 de 18 de outubro de 2010, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 20 de outubro de 2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09